



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDENCIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo no dia 16 e 17 de Junho de 2022.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de Junho de 2022, em todos os setores e repartições da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em função de Corpus Christi, uma data religiosa cristã.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrário.

Palácio da Agricultura, 15 de Junho de 2022.

**Marcelino N. Pereira
Presidente**